



Proc. 0420/2007

**LEI Nº 3.911, de
07 de março de 2007**

Autoriza o Executivo Municipal a
conceder subvenção para a
Irmandade de São Benedito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a Irmandade de São Benedito, visando auxiliar nas festividades comemorativas de 250 (duzentos e cinquenta anos) da Festa de São Benedito.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de até trinta dias de sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de 2007.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.